

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2026

DECRETO 72/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.620.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE
MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2016 APOIO A ESTUDANTES		
33901800 - 15000000	Auxílio Financeiro a Estudantes	790.000,00
	Soma da Ação:	790.000,00
2028 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	1.170.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	1.350.000,00
	Soma da Ação:	1.350.000,00
	Soma da Unidade:	1.350.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1190	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
44905100 - 17103210	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
	Total Geral:	2.620.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15700000	Obras e Instalações	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2028 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	380.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	640.000,00
	Soma da Ação:	640.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB - CRECHE		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	810.000,00
	Soma da Ação:	810.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	290.000,00
	Soma da Ação:	290.000,00
	Soma da Unidade:	2.240.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2026

DECRETO 72/2026

Total Geral: 2.620.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de março de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057